Portaria







Concede Licença Prêmio a servidora Veronice Macedo de Jesus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seu artigo 99;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° Conceder Licença Prêmio a servidora *Veronice Macedo de Jesus*, ocupante do cargo de Gari, mat.0676, pelo período de três (03) meses.
- Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 11 de junho de 2018.

### **HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

### TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba







Concede Licença Prêmio a servidora Wilma Cristina Francisca dos Santos Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seu artigo 99;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio a servidora *Wilma Cristina Francisca da Silva, o*cupante do cargo de Agente C. de Saúde, mat.**0764**, pelo período de três (03) meses, a partir dessa data.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 11 de junho de 2018.

#### **HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

## TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba





## PORTARIA Nº 030/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EDNARIA DOS SANTOS ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **Licença Maternidade** a Funcionária **Ednaria dos Santos Rosa,** ocupante do cargo de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de seis (06) meses, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 11 de junho de 2018.

### **HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

## TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba







Concede Licença Prêmio a servidora efetiva Dejanira da Silva Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seu artigo 99;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica concedida **Licença Prêmio** pelo período de três (03) meses, a contar dessa data, a Servidora Efetiva **Dejanira** *da Silva Santos*, Auxiliar de Serviços Gerais, **mat.110**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BA, em 18 de junho de 2018.

## **HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

## TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba





PORTARIA Nº 32/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA SANDRA DE JESUS SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica concedida Licença **Maternidade** pelo período de seis (06) meses, a contar do dia 15 de maio de 2018, a Servidora **Sandra de Jesus Souza**, Vice-Diretora, **mat.22360**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BA, em 19 de junho de 2018.

## **HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

### TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba





#### **PORTARIA Nº 33/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12

**CONSIDERANDO** o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica concedida Licença **Maternidade** pelo período de seis (06) meses, a contar do dia 08 de junho de 2018, a Servidora *Maria Vilma Pereira de Arruda*, Professora *Licenciada*, **mat.486**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 19 de junho de 2018.

## **HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

## TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba





PORTARIA Nº 34/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EFETIVA JEANE DOS SANTOS RODRIGUES COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

#### RESOLVE:

**Art. 1° -** Fica concedida Licença **Maternidade** pelo período de seis (06) meses, a contar do dia 12 de junho de 2018, a Servidora *Jeane dos Santos Rodrigues Costa*, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, **mat.0281**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BA, em 19 de junho de 2018.

### **HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

## TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba